

CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE ANO LETIVO 2021 / 2022

| Intervenientes | Procedimento | Data Limite |
|---|--|--|
| Avaliados (facultativo ou obrigatório) | Requerimento para observação de aulas (art.º 18.º). | Definida pelo CENFORES |
| | Requerimento para recuperação da observação de aulas do ciclo avaliativo anterior (art.º 30.º). | Até 25/02/2022 |
| | Requerimento para dispensa de avaliação (art.º 27.º). | |
| Coordenador do Departamento Curricular | Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º). | |
| Avaliados (opcional) | Entrega do Projeto Docente (art.º 17.º). | Até 25/02/2022 |
| | Entrega do Requerimento para avaliação por ponderação curricular. | |
| Avaliadores Internos | Apreciação do projeto docente e Comunicação da apreciação do projeto docente (art.º 17.º). | Até 04/03/2022 |
| Avaliados | Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (art.º 5.º) (para os avaliados que apresentaram requerimento para avaliação por ponderação curricular). | Até 24/06/2022 |
| Avaliados | Entrega do Relatório de Autoavaliação (art.º 19.º, 27.º) (docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2021/2022). | |
| SADD | Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º). | De 27/6 a 06/07/2022 |
| Avaliadores Internos | Elaboração da proposta de avaliação. | |
| SADD | Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º). | De 1 a 08/07/2022 |
| Diretor/SADD | Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º). | Até 18/07/2022 |
| Avaliados | Entrega do Relatório de Autoavaliação (obrigatoriedade de entrega anual – docentes não sujeitos ao processo de avaliação no ano letivo 2021/2022) (art.º 19.º, 27.º). | Até 29/07/2022 |
| Avaliados | Reclamação (art.º 24.º). | Até 10 dias úteis após a notificação |
| Diretor/SADD | Decisão da reclamação (art.º 24.º). | Até 15 dias úteis após a receção da reclamação |
| Avaliados | Recurso (art.º 25.º). | Até 10 dias úteis após a notificação |
| Diretor/SADD | Contra-alegação e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º). | Até 10 dias após a receção do recurso |

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| Presidente do Conselho Geral | Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º). | Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações |
| | Reunião dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (artº 25.º). | |
| Presidente do Conselho Geral | Nomeação do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º). | Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo |
| Árbitros | Proposta de decisão do recurso (art.º 25.º). | Até 10 dias após a reunião dos três árbitros |
| Presidente do Conselho Geral | Homologação da proposta de decisão e Comunicação da decisão do recurso (art.º 25.º) | Até 5 dias após a receção da proposta |

OUTUBRO/2021

O Diretor